



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 24/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

No dia 27/07/2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** no final assinado e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina n. 26, Bairro Centro, Joinville/SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Ronaldo Benkendorf**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Joinville/SC, inscrito no CPF n. 751.256.849-53 e RG 2.768.759 SSP/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19, fica **SUPRIMIDO**, consensualmente o valor de **R\$ 57.436,58 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** correspondentes a 70% do valor do contrato para o mês de agosto e setembro, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58/2020, de 17 de março de 2020 e o decreto Federal nº 40.583, de 1º de abril de 2020, o qual dá início as paralisações escolares na data de 18/03/2020, sendo o valor de 30% do contrato mantido, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATO

| AGOSTO | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------|--------------|----------------|----------------------|
| ESCOLAS | Nº de Serventes | Horas Trab. | Dias letivos | TOTAL DE HORAS | VALOR CONTRATUAL |
| CEI Vinicius de Moraes | 2 | 8,8 | 6,3 | 110,88 | R\$ 1.849,48 |
| CEI Carlos Drummond de Andrade | 2 | 8,8 | 6,3 | 110,88 | R\$ 1.849,48 |
| CEI Rodolfo Linzmeier | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Mario Edson de Aguiar | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Machado de Assis | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Emilia Ferreiro | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Landi Ama Neppel | 2 | 8,8 | 6,3 | 110,88 | R\$ 1.849,48 |
| CEI Antonio Souza Costa | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Deckla Prust | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| CEI Cecilia Meirelles | 1 | 8,8 | 6,3 | 55,44 | R\$ 924,74 |
| TOTAL (Hrs) | | | | 720,72 | R\$ 12.021,61 |



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

| SETEMBRO | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------|--------------|----------------|------------------|
| ESCOLAS | Nº de Serventes | Horas Trab. | Dias letivos | TOTAL DE HORAS | VALOR CONTRATUAL |
| CEI Vinicius de Moraes | 2 | 8,8 | 6,6 | 116,16 | R\$ 1.937,55 |
| CEI Carlos Drummond de Andrade | 2 | 8,8 | 6,6 | 116,16 | R\$ 1.937,55 |
| CEI Rodolfo Linzmeier | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Mario Edson de Aguiar | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Machado de Assis | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Emilia Ferreiro | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Landi Ama Neppel | 2 | 8,8 | 6,6 | 116,16 | R\$ 1.937,55 |
| CEI Antonio Souza Costa | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Deckla Prust | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| CEI Cecilia Meirelles | 1 | 8,8 | 6,6 | 58,08 | R\$ 968,77 |
| TOTAL (Hrs) | | | | 755,04 | R\$ 12.594,07 |

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

Fica mantido o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução dos serviços será reduzida em 70% mensalmente enquanto perdurar as paralisações causadas pelo vírus COVID-19, sendo este acordado entre ambas as partes, seguindo o modelo representado na tabela acima

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Ronaldo Benkendorf

Diretor Presidente

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: